



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Piumhi
Rua Severo Veloso, 1880 - Bairro BELA VISTA - CEP 37937660 - Piumhi - MG
3734120791 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 856/2026

"Dispõe sobre o Processo Seletivo Simplificado para Transferência Externa, Reingresso e Seleção como portador de Diploma de Curso de Graduação (Obtenção de Novo Título) para o curso de Bacharelado em Engenharia Civil, no **2º semestre letivo de 2026**, do IFMG Campus Piumhi."

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS PIUMHI, HUMBERTO COELHO DE MELO, reconduzido ao cargo pela Portaria IFMG nº 6.667, de 17 de dezembro de 2025, publicada no DOU de 19 de dezembro de 2025, Seção 2, página 22, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, página 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, página 22, e pela Portaria IFMG nº 1.078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, página 20, torna público, juntamente com a Direção de Ensino, o Edital de Transferência Externa, Reingresso e Seleção como portador de Diploma de Curso de Graduação (Obtenção de Novo Título) para o curso de Bacharelado em Engenharia Civil, 2º semestre letivo de 2026.

1. DO OBJETO:

1.1. Este Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de vagas remanescentes do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil, do IFMG - *Campus Piumhi* para o **2º (segundo) semestre letivo de 2026**, por meio de **Transferência Externa, Reingresso e Seleção como portador de Diploma de Curso de Graduação (Obtenção de Novo Título)**.

1.2. O Curso de Bacharelado em Engenharia Civil do IFMG - *Campus Piumhi* acontece no **TURNO NOTURNO**.

1.3. Os processos de que trata o presente edital são definidos como:

1.3.1. Transferência Externa: Considera-se transferência externa a migração de estudantes vinculados ao curso de outra instituição de ensino de graduação para cursos de graduação de um determinado *Campus* do IFMG;

1.3.2. Reingresso: O reingresso é o processo que possibilitará ao estudante que perdeu o vínculo com o IFMG, seja por abandono, cancelamento ou desligamento compulsório, retornar à Instituição para integralizar o curso ao qual estava originalmente vinculado e que não tenha se beneficiado do reingresso anteriormente;

1.3.3. Seleção como portador de Diploma de Curso de Graduação: Considera-se portador de diploma o candidato que já concluiu um curso de graduação reconhecido pelo MEC, em qualquer Instituição de Ensino Superior (IES) que deseja ingressar em outro curso de graduação no IFMG.

2. DAS VAGAS:

2.1. Este edital disponibiliza vagas remanescentes para o **2º período (Turma 2026.2)** do Curso Bacharelado em Engenharia Civil, **TURNO NOTURNO**.

2.1.2. O presente processo seletivo simplificado destina-se ao provimento de vagas que venham a surgir dentro **doseu prazo de validade (27/07/2026 a 14/08/2026)**;

2.1.2.1. Os candidatos aprovados, neste processo seletivo simplificado, serão convocados para matrícula conforme a ordem de classificação e a disponibilidade de vagas remanescentes no momento da convocação;

2.1.3. Este Processo Seletivo Simplificado rege-se pela RESOLUÇÃO Nº 01 DE 27 DE JANEIRO DE 2026 - REGULAMENTO DE ENSINO DOS CURSOS TÉCNICOS E DE GRADUAÇÃO NO ÂMBITO DO IFMG (2605056), disponível em https://www.ifmg.edu.br/congonhas/ensino-1/copy_of_NovoRegulamentodeEnsinoIFMG2026.pdf, considerando:

a) a existência de vagas;

b) a possibilidade de adaptação curricular;

c) a **inexistência** de transferências anteriores e reingresso para o mesmo curso ou cursos afins no âmbito do IFMG.

2.1.4. Na hipótese de o número de vagas ser inferior ao número de interessados na Transferência Externa, Reingresso ou Seleção como portador de Diploma de Curso de Graduação, a Diretoria de Ensino, juntamente com a Coordenação do Curso, coordenará o processo de análise do histórico do candidato e a classificação conforme os critérios de prioridade definidos neste Edital.

2.1.5. O preenchimento das vagas seguirá as seguintes **prioridades**, considerando o período do curso em que as vagas estarão disponíveis:

1 - candidatos (as) à transferência externa que estejam cursando o curso Bacharelado em Engenharia Civil ou cursos afins no âmbito do IFMG;

2 - candidatos (as) à transferência externa que estejam cursando o curso de Bacharelado em Engenharia Civil ou cursos afins de discentes oriundos de outras instituições de ensino pública;

3- candidatos (as) à transferência externa que estejam cursando o curso de Bacharelado em Engenharia Civil em outra instituição de ensino privada;

4- candidatos (as) à transferência externa que estejam cursando cursos afins à área da Engenharia (TABELA CAPES Nº 30000009), disponível no sítio: http://www.capes.gov.br/images/documentos/documentos_diversos_2017/TabelaAreasConhecimento_072012_atualizada_2017_v2.pdf ;

5- candidatos(as) à Reingresso;

6- candidatos(as) à Seleção como portador de Diploma de Curso de Graduação.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS:

3.1. Para **Transferência Externa**, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) estar em situação regular (matrícula **ativa ou trancada**) em instituição de ensino devidamente reconhecida;
- b) ter sido aprovado em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das disciplinas da primeira série/módulo/período/semestre do curso de origem;
- c) cursar, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da carga horária total do curso no IFMGCampus Piumhi;
- d) integralizar o currículo pleno do curso até no prazo máximo estabelecido para este, computado o tempo de permanência desde a data de ingresso no curso de origem.

3.2. Para **Reingresso**, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) o período de interrupção do curso, até a data pretendida para retorno, não poderá ultrapassar 3 (três) anos;
- b) inexistência de Reingressos anteriores;
- c) seguir a matriz curricular vigente;
- d) ter sido aprovado em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das disciplinas do primeiro período/semestre do curso; e
- e) integralizar o currículo pleno do curso até no prazo máximo estabelecido para este, de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso, computado o tempo de permanência desde a data de ingresso do período em que o aluno for enquadrado.

3.2.1 O aluno será enquadrado no período correspondente ao aproveitamento de componentes obtido, observada a disponibilidade de vagas no período.

3.3. Para **Seleção como portador de Diploma de Curso de Graduação**, o candidato deverá:

- a) possuir diploma de curso de graduação expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC; ou possuir diploma estrangeiro de curso de graduação devidamente revalidado por uma instituição nacional pública de ensino superior, na forma da lei, até a data do término das inscrições. Os documentos legalizados, emitidos em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para a língua portuguesa por profissional legalmente juramentado;
- b) cursar, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da carga horária total do curso de Bacharelado em Engenharia Civil no IFMGCampus Piumhi.

3.4. Ao candidato cuja solicitação de Transferência, Reingresso ou ingresso como Portador de Diploma de Curso de Graduação for deferida, o trancamento de matrícula somente poderá ser concedido após o cumprimento de, no mínimo, 1 (um) período letivo, observadas as condições e os procedimentos estabelecidos no Regulamento de Ensino do IFMG.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão recebidas no período de **27/07/2026 a 02/08/2026, até às 23h59** por meio e-mail: de.piumhi@ifmg.edu.br (ver cronograma Anexo I).

4.1. Em hipótese alguma será aceita inscrição fora do prazo previsto neste Edital.

4.2. O candidato será o único responsável pelo envio da documentação listada nos subitens **4.6.3, 4.6.4 ou 4.6.5** e do formulário de REQUERIMENTO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA, REINGRESSO E SELEÇÃO COMO PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO DE GRADUAÇÃO (OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO) (Anexo II).

4.3. **NÃO** será permitido anexar ou alterar qualquer documento após o envio do e-mail.

4.4. Não haverá taxa de inscrição no Processo Seletivo deste Edital.

4.5. A inscrição implica, automaticamente, no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

4.6. Documentação exigida para inscrição:

4.6.1. Todos os documentos listados nos subitens 4.6.3, 4.6.4 ou 4.6.5 deverão ser enviados para o e-mail: de.piumhi@ifmg.edu.br, no período de 27/07/2026 a 02/08/2026, até às 23h59. O título do e-mail deverá especificar o nome do candidato(a), assim como a modalidade pretendida, **conforme exemplo: “Maria - Seleção como portadora de Diploma de Curso de Graduação”;**

4.6.2. Todos os documentos deverão ser enviados em formato PDF.

4.6.3. Transferência Externa:

I. Requerimento de Inscrição devidamente preenchido (**Anexo II**), enviado para o e-mail: de.piumhi@ifmg.edu.br de **27/07/2026 às 23h59 de 02/08/2026**, juntamente com

II. Cópia legível do documento de identidade e CPF;

III. Cópia do Histórico Escolar **atualizado** do curso de graduação constando **todas as disciplinas** cursadas pelo candidato, situação do candidato em relação ao ENADE e, também, **Coefficiente de Rendimento Global**;

- Caso o valor do Coeficiente de Rendimento Global (CR) **não** conste no histórico o candidato **poderá fazer uma declaração de próprio punho** informando o Coeficiente (CR). Faz-se necessário ressaltar que o Coeficiente de Rendimento (CR) é a média ponderada de todas as disciplinas cursadas pelo discente (mesmo aquelas em que houve reprovação). O cálculo considera o peso como crédito ou a carga horária nas respectivas disciplinas por meio da fórmula: **CR = $\Sigma[(\text{nota da disciplina}) \times (\text{crédito ou carga horária})] / \Sigma(\text{crédito ou carga horária})$.**

IV. Cópia do comprovante de que o curso superior de origem é **autorizado/reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)** ou, em caso de instituição de ensino estrangeira, que a mesma é reconhecida pelo MEC – se esta informação constar no histórico escolar da graduação fica ao candidato dispensado de apresentar documento específico;

V. Declaração de matrícula, declaração de vínculo acadêmico ou comprovante de matrícula ativa, emitido pela instituição de ensino de origem, que comprove a regularidade acadêmica do candidato, contendo a **data de ingresso no curso**, expedido há no máximo 30 (trinta) dias da data da inscrição;

VI. Cópia da Estrutura Curricular (matriz curricular) do curso de graduação de origem;

VII. Cópia do Comprovante de Endereço.

4.6.4. Reingresso:

I. Requerimento de Inscrição devidamente preenchido (**Anexo II**), enviado para o e-mail: de.piumhi@ifmg.edu.br de **27/07/2026 às 23h59 de 02/08/2026**, juntamente com

II. Cópia legível do documento de identidade e CPF.

4.6.5. Seleção como portador de Diploma de Curso de Graduação:

I. Requerimento de Inscrição devidamente preenchido (**Anexo II**), enviado para o e-mail: de.piumhi@ifmg.edu.br de **27/07/2026 às 23h59 de 02/08/2026**, juntamente com

II. Cópia legível dos documentos de identidade e CPF;

III. Cópia do Histórico Escolar do curso de graduação constando o **Coeficiente de Rendimento**;

- Caso o valor do Coeficiente de Rendimento Global (CR) **não** conste no histórico o candidato poderá fazer uma declaração de próprio punho informando o Coeficiente (CR). Faz-se necessário ressaltar que o Coeficiente de Rendimento (CR) é a média ponderada de todas as disciplinas cursadas pelo discente (mesmo aquelas em que houve reprovação). O cálculo considera o peso como crédito ou a carga horária nas respectivas disciplinas por meio da fórmula: $CR = \frac{\sum[(nota\ da\ disciplina) \times (crédito\ ou\ carga\ horária)]}{\sum(crédito\ ou\ carga\ horária)}$.

IV. Cópia do comprovante de que o curso superior de origem é **autorizado/reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)** ou de curso superior de Instituição estrangeira reconhecida pelo MEC (se essa comprovação constar no histórico escolar da graduação está dispensado de apresentar documento específico);

V. Cópia da Estrutura Curricular (matriz curricular) do curso de graduação de origem;

VI. Cópia do Diploma do Curso Superior;

VII. Cópia do Comprovante de Endereço.

5. DA CLASSIFICAÇÃO:

5.1. Na hipótese do número de vagas ser inferior ao número de interessados **na transferência externa, Reingresso e Seleção como portador de Diploma de Curso de Graduação**, a Direção de Ensino e Coordenação de Curso coordenarão o processo de análise do histórico de cada candidato e a classificação obedecerá os seguintes **critérios de prioridade**:

1 - ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento (CR) Global para candidatos à transferência externa, que estiverem cursando **Bacharelado em Engenharia Civil** no âmbito do IFMG;

2 - ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento (CR) Global para candidatos à transferência externa, que estiverem cursando **Bacharelado em Engenharia Civil** em outra instituição de ensino pública;

3 - ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento (CR) Global para candidatos à transferência externa, que estiverem cursando **Bacharelado em Engenharia Civil** em outra instituição de ensino privada;

4 - ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento (CR) do último semestre para candidatos à transferência externa, que estiverem cursando **Bacharelado em Engenharia Civil** no âmbito do IFMG;

5 - ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento (CR) do último semestre para candidatos à transferência externa, que estiverem cursando **Bacharelado em Engenharia Civil** em outra instituição de ensino pública;

6 - ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento (CR) do último semestre para discentes, candidatos (as) à transferência externa, que estiverem cursando **Bacharelado em Engenharia Civil** em outra instituição de ensino privada;

7 - candidatos (as) à transferência externa que estejam cursando cursos afins à área de Engenharia, em conformidade com a tabela da

http://www.capes.gov.br/images/documentos/documentos_diversos_2017/TabelaAreasConhecimento_072012_atualizada_2017_v2.pdf.

8 - para candidatos (as) à Reingresso, a ordem de classificação se dará pelo **maior Coeficiente de Rendimento escolar**;

9 - para candidatos (as) à Seleção como portador de Diploma de Curso de Graduação, a ordem de classificação se dará pelo **maior Coeficiente de Rendimento escolar**.

6. DA SELEÇÃO:

6.1. A seleção e classificação dos candidatos à Transferência Externa, Reingresso e Seleção como portador de Diploma de Curso de Graduação será realizada em conjunto pela Coordenação do Curso e Direção de Ensino, a partir da análise dos documentos enviados pelos candidatos, quando serão verificados o cumprimento dos requisitos deste Edital e os respectivos **Coeficientes de Rendimento**.

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado preliminar deste Processo Seletivo será divulgado no **dia 04/08/2026** na página do *Campus* Piumhi: <https://www.ifmg.edu.br/piumhi>.

7.2. O resultado informará a ordem de classificação de todos candidatos(as) ao Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a modalidade pretendida.

7.3. O resultado final deste Processo Seletivo será divulgado no **dia 06/08/2026**, na página do *Campus* Piumhi: <https://www.ifmg.edu.br/piumhi>.

8. DO RECURSO:

8.1. O candidato poderá impetrar recurso contra o resultado preliminar (**Ordem de Classificação**) no **dia 05/08/2026** até as **18 horas**, por meio do e-mail: de.piumhi@ifmg.edu.br.

8.2. O resultado final deste Processo Seletivo será divulgado no **dia 06/08/2026**, na página do *Campus* Piumhi: <https://www.ifmg.edu.br/piumhi>.

9. DA MATRÍCULA:

9.1 A matrícula dos candidatos (as), de acordo com a ordem de classificação e o número de vagas disponíveis, após a divulgação do resultado final, será efetuada no **dia 07/08/2026 até às 18 horas**, pelo **sistema de matrículas do IFMG** (ver cronograma Anexo I).

9.1.1 As orientações para utilização do sistema serão enviadas para o e-mail do candidato apto para realização da matrícula.

9.2 -O candidato deverá digitalizar apresentar os seguintes documentos:

I. Uma foto 3x4 recente;

II. Certidão de Nascimento ou Casamento;

III. Título de Eleitor (com comprovante de votação/justificativa no último pleito);

IV. Certificado de Reservista (para candidatos (as) do sexo masculino);

V. Histórico de Conclusão do Ensino Médio (tanto para os candidatos (as) a transferência externa, quanto Seleção como portador de Diploma de Curso de Graduação);

VI. Comprovante de Residência.

9.3- Se for identificada qualquer irregularidade na documentação enviada se solicitada a documentação original, todo processo será considerado nulo, de pleno direito, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

9.4 - Os candidatos, aprovados neste processo seletivo simplificado, poderão ser convocados, **no e-mail informado no ato da inscrição**, de acordo com a disponibilidade de vagas, para efetuarem sua matrícula até o dia **14/08/2026**.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. O candidato (a) classificado (a) e convocado(a) para matrícula, de **acordo com a ordem de classificação e disponibilidade de vagas**, estará sujeito às normas, regulamentos e regimentos do IFMG.

10.2. O resultado do presente Processo Seletivo Simplificado será válido somente para o **2º semestre do ano letivo de 2026**, tendo como **prazo de validade** para convocação dos candidatos **o dia 14/08/2026**.

10.3. Os casos omissos não previstos neste edital, serão avaliados e deliberados em conjunto pela Direção de Ensino e Coordenação do Curso Bacharelado em Engenharia Civil do IFMG *Campus Piumhi*.

ANEXO I

CRONOGRAMA	
27/07/2026	Publicação do Edital de Transferência, Reingresso e Seleção como portador de Diploma de Curso de Graduação.
27/07/2026 a 02/08/2026, até às 23h59	Inscrições via e-mail: de.piumhi@ifmg.edu.br .
04/08/2026	Divulgação do Resultado Preliminar
05/08/2026	Recurso sobre o Resultado Preliminar : por meio do e-mail: de.piumhi@ifmg.edu.br até as 18 horas
06/08/2026	Resultado Final
07/08/2026 até às 18 horas	Matrícula - (Sistema de matrículas do IFMG)
10/08/2026	Início das aulas

ANEXO II - REQUERIMENTO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA, REINGRESSO E SELEÇÃO COMO PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO DE GRADUAÇÃO

Nome:		() Transferência Externa; () Reingresso; () Portador de Diploma de Curso de Graduação	
Registre aqui o valor do Coeficiente de Rendimento: _____			
Data de Nascimento: / /		Naturalidade:	
Pai:		Mãe:	
Curso de origem:		Curso pretendido: Bacharelado em Engenharia Civil	
Endereço:			
No.:	Complemento:	Bairro	
Cidade:	UF:	CEP:	
E-mail:			
Telefone Fixo:	Telefone Comercial:	Celular:	

Obs: Verificar a documentação exigida no item 4 do Edital. Ao assinar o presente requerimento, admito que li e concordo com o Edital nº 856/2026.

Assinatura da(o) requerente - em : ____/____/____

Parecer: () Deferido () Indeferido

Assinatura do Coordenador do Curso Data: ____/____/____

Assinatura da Diretora de Ensino Data: ____/____/____

Obs: _____

Piumhi, 27 de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Coelho de Melo, Diretor(a) Geral - Campus Piumhi**, em 27/07/2026, às 19:18, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2820583** e o código CRC **041315EE**.

23715.000536/2026-11	2820583v1
----------------------	-----------